



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE
CÂMARA MUNICIPAL
N.I.P.C 506 149 811


EDITAL

Nº 46/2014/DAGF

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)

Manuel Orlando Fernandes Alves, Presidente da Câmara Municipal de Montalegre, torna público que, por deliberação tomada pelo executivo municipal, na sua reunião ordinária realizada no pretérito dia 18 de agosto, sancionada pela Assembleia Municipal do dia 26 de setembro do ano em curso, foi aprovada a fixação da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a que se alude o artigo 106º, nº 2, alínea b), da Lei nº 5/2004, de 10 de fevereiro, em 0,25%, do valor de cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, do domínio público e privado municipal, para o ano de 2015.

Para constar e para os devidos efeitos legais, publica-se o presente edital outrossim de igual teor, que vão ser afixados no átrio do município e demais lugares de estilo, bem como no sítio da Internet – <http://www.cm-montalegre.pt>.

E eu, 
Geral e Finanças da Câmara Municipal de Montalegre, o subscrevi.

Diretor do Departamento de Administração

Montalegre e Paços do Município, 01 outubro de 2014

O Presidente da Câmara


Manuel Orlando Fernandes Alves